



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1010/2014 - RETIFICADA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0895-01
ENDEREÇO: Av. Conselheiro Nébias, 159, Paquetá
CEP: 11015-001 **CIDADE:** Santos **UF:** SP
TELEFONE: (13) 3249-7700 **FAX:** (13) 3249-7710
PROCESSO IBAMA/MMA: Nº 02022.001184/10.

Relativa às atividades de instalação do trecho marítimo raso do Gasoduto Projeto Rota Cabiúnas.

Esta Licença de Instalação é válida até o dia 27 de agosto de 2016.

A validade desta Licença de Instalação está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF,

04 JAN 2016


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1010/2014 - RETIFICADA

- 2.7 Deverá ser apresentado mapa de sensibilidade do Arquipélago de Santana, em um prazo máximo de 30 dias após a emissão do Parecer Técnico PAR. 000274/2014 CGPEG/IBAMA de 27.06.2014, atendendo às diretrizes contidas neste parecer.
- 2.8 Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental previstas no art. 36 da Lei 9985/00, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental. O Grau de Impacto do empreendimento é de 0,5% e o valor da Compensação Ambiental foi estipulado em R\$ 1.298.164, 90 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

ML

